DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO - 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

29 DE JULHO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 182/2023, Concorrência Eletrônica nº 0011/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.843.159/0001-64.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA ESPORTIVA E ANFITEATRO, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA 12 NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Fica renovada a vigência do presente contrato, iniciar – se – á a partir de sua assinatura do presente termo aditivo, e o seu término em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto na lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA: 25/07/2024 À 31/12/2024. São Mamede -PB, 25 de Julho de 2024

> UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 180/2023, Concorrência Eletrônica nº 0012/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.843.159/0001-64.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA MISAEL DE OLIVEIRA NETO NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Fica renovada a vigência do presente contrato, iniciar – se – á a partir de sua assinatura do presente termo aditivo, e o seu término em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto na lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA: 25/07/2024 À 31/12/2024. São Mamede -PB, 25 de Julho de 2024

> UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Municipal